

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Sexta-feira, 19 de maio de 2017

Ano XII | Edição nº 824

Página 1 de 27

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Aviso de Licitação	3
Errata	3
Contratos - Convocação	4
Atas de registro de preço	5
Secretaria Municipal de Saúde	9
Notificações	9
Secretaria Municipal de Finanças	11
Notificações	11
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	12
Atos Legislativos	12
Decretos Legislativos	12
Portarias	12
Resumo da Sessão	12
Atos de Mesa	14
Outros atos	15
Notificações	16
Superintendência de Água e Esgoto	18
Licitações e Contratos	18
Aviso de Licitação	18
Contratos	18
Atas de registro de preço	19
Horários de Ônibus	25

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 0884, DE 15 DE MAIO DE 2.017

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 34, EXTINGUE SEU PARÁGRAFO ÚNICO E CRIA § 1º E § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0452, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, de autoria do Nobre Vereador MAURÍCIO GOUVEA, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 02 de maio de 2.017, conforme Resolução nº 6.952.

Art. 1º O artigo 34, da Lei Complementar nº 0452, de 22 de setembro de 2.008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. A estrutura administrativa da Autarquia dispõe de 16 (dezesesseis) Professores, que exercerão, juntamente com suas atribuições, as atividades de Coordenadores de Cursos, escolhidos entre docentes da autarquia, com titulação mínima de especialista com diploma registrado em instituição reconhecida, mediante livre nomeação e exoneração do Diretor.

§ 1º Os Coordenadores não poderão exercer mandato, podendo ser exonerados das funções a qualquer tempo pelo Diretor.

§ 2º Os Professores designados para cumprir as atividades de Coordenadores de Cursos por 10 (dez) horas semanais receberão gratificação equivalente a 10 (dez) horas/aula semanais.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTONIO BORELLI”, AOS

15 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/fátima-1

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2016 - PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE BOXES COM DEPÓSITOS, LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO JOÃO CAPARROZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

PROPOSTORES VENCEDORES:

PROPOSTOR – PESSOA FÍSICA	VALOR
BOX: 05(ILHA/COMÉRCIO GERAL) LUIZ GUSTAVO NAVARRO	R\$ 20,00 POR M2; R\$ 240,00 MENSAL
PROPOSTOR – PESSOA JURÍDICA	VALOR
BOX: 01 JEFERSON QUELMO CARANO – ME	R\$ 28,00 POR M2; R\$ 1.761,48 MENSAL

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE NOBREAK PARA USO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESA VENCEDORA

EMPRESA	VALOR
---------	-------



CR ENERGIA E INFORMÁTICA EIRELI(REF. AO ITEM: 01).	R\$ 151.000,00
--	----------------

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR DE VIDEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP (REF. AO ITEM: 01).	R\$ 649.022,50

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA LINHA DE VEÍCULOS PESADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, credenciou a empresa ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS – EPP, para a disputa de preços do pregão. Isto posto, resolve o Pregoeiro, designar para a retomada da sessão pública do pregão, o DIA 22/05/2017, ÀS 09:00 HORAS. Ficam, portanto, todas as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Errata

AVISO DE ERRATA

Na publicação do I.O.M do dia 17.04.2017 – PAGINA 08.

Onde se lê:

EMPRESA	VALOR TOTAL
JREIS CONSTRUÇÕES DE BARRETOS LTDA ME	R\$ 214.900,00

Leia-sê:

EMPRESA	VALOR TOTAL
JREIS CONSTRUÇÕES DE BARRETOS LTDA ME	R\$ 214.896,00

AVISO DE ERRATA

Na publicação do I.O.M do dia 02.05.2017 – PAGINA 04 e 05.

Onde se lê:

5.1- O valor da presente ata de registro de preços é de R\$ 214.900,00(duzentos e quatorze mil e novecentos reais).

Leia-sê:

5.1- O valor da presente ata de registro de preços é de R\$ 214.896,00(duzentos e quatorze mil e oitocentos e noventa e seis reais).

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO ERRATA

ONDE-SE-LÊ:

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DIA 18/05/2017:

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que diante da desclassificação das empresas até então vencedoras do pregão, referente aos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil, estamos convocando as empresas, que foram as 2ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI – ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.300,000,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.400,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 02 – EMPRESA: M&A MOTO PEÇAS LTDA –



PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 290,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 300,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 03 – EMPRESA: BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI – ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 5.427,20, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR;

ITEM: 05 – EMPRESA: MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELI - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 19.199,99 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 19.200,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 06 – EMPRESA: LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.505,58 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 4.554,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 07 – EMPRESA: LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 11.000,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 11.500,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 09 – EMPRESA: LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 14.490,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 14.500,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação e proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 22/05/2017 a 24/05/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

LEIA-SE:

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que diante da desclassificação das empresas até então vencedoras do pregão, referente aos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil, estamos convocando as empresas, que foram as 2ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI – ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.300,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.400,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 02 – EMPRESA: M&A MOTO PEÇAS LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 290,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 300,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 03 – EMPRESA: BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI – ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 5.427,20, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR;

ITEM: 05 – EMPRESA: MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELI - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 19.199,99 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 19.200,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 06 – EMPRESA: LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.505,58 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 4.554,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 07 – EMPRESA: LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 11.000,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 11.500,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 09 – EMPRESA: LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 14.490,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 14.500,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação e proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 22/05/2017 a 24/05/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO



REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE KITS PARA O PROJETO GESTANTE FELIZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão, referente ao item relacionado abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar Vossa empresa, que foi a 2ª(segunda) colocada, conforme segue:

LOTE: 02 – EMPRESA: ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 12.000,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 12.799,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 22/05/2017 à 23/05/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE LUVAS DE PROCEDIMENTO DE VINIL DIVERSOS TAMANHOS PARA USO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão, referente ao item relacionado abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar Vossa empresa, que foi a 2ª(segunda) colocada, conforme segue:

ITEM: 03 – EMPRESA: MF COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 18.380,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 18.393,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO

PREGÃO.

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 22/05/2017 à 23/05/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão, referente ao item relacionado abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar Vossa empresa, que foi a 2ª(segunda) colocada, conforme segue:

ITEM: 42 – EMPRESA: NÚCLEO COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.200,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.232,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a proposta no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 22/05/2017 à 23/05/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2017/2/4666 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2017 REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO N.º 65/2017

REGISTRO DE PREÇOS DE CAPAS IMPRESSAS PADRONIZADAS PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSOS IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-



SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, e as empresas:

ELIZETE APARECIDA SERPA CRIVELLARO CATANDUVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 02.936.715/0001-86, com sede à Rua Paraná, nº 394, São Francisco, CEP 1506-080, na cidade de Catanduva - SP, neste ato representada por ELIZETE APARECIDA SERPA CRIVELLARO, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 10.604.057 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 018.959.058-00, residente e domiciliado à Rua Campo Alegre, nº 105, Jardim Residencial Chiodini, CEP 15806-185, na cidade de Catanduva – SP;

GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 03.002.566/0001-40, com sede à Rua Fagundes Varela, nº 967, Vila Ribeiro, CEP 19802-150, na cidade de Assis - SP, neste ato representada por JULIANO SEIKE MONTEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.719.970-18 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 335.020.428-70, residente e domiciliado à Rua Jeribatiba, nº 249, Vila Ribeiro, CEP 19.802-340, na cidade de Assis – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE CAPAS IMPRESSAS PADRONIZADAS PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSOS.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 65/2017.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à diversos órgãos do Município, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido de para enviar os produtos ao Almoxarifado Central de Materiais, ou outro local determinado, de acordo com a necessidade de consumo.

4.1.1- O pedido de compra, juntamente com o modelo, será encaminhado, sendo que o licitante vencedor terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, para apresentar prova de impressão à Secretaria/Departamento solicitante para aprovação do responsável. Após aprovação, a entrega do referido, deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias úteis.

4.1.2 – A Prefeitura não fornecerá arte final e sem o modelo do impresso. A despesa com o desenvolvimento da arte final, correrá por conta do licitante vencedor.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.



4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo em até 72 (setenta e duas) horas, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

ELIZETE APARECIDA SERPA CRIVELLARO CATANDUVA – ME, nº Conta 003.000.253-6, Agência 0299, Banco Caixa Federal;

GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA – EPP, nº Contas 08488-6, Agência 8204, Banco Itaú, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação



dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço

do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 09 de maio de 2017

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

ELIZETE APARECIDA SERPA CRIVELLARO
CATANDUVA - ME

ELIZETE APARECIDA SERPA CRIVELLARO

GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA – EPP

JULIANO SEIKE MONTEIRO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000067/17 PREGÃO ELETRÔNICO						
6883 - ELIZETE APARECIDA S.C. CATANDUVA-ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	017.002.442	Capa no formato 350x460mm	UN	12.000	0,45	5.160,00
2	017.001.012	CAPA PARA AUTUAÇÃO	UN	53.000	0,44	23.320,00
4	035.001.156	CAPA PROCESSO JARI	UN	1.000	0,59	590,00
5	017.002.448	CAPA PARA RECURSO	UN	1.000	0,59	590,00
			Valor Total Geral:		29.660,00	
417110 - GRÁFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	017.002.446	Capa para Edital	UN	2.000	0,70	1.400,00
			Valor Total Geral:		1.400,00	
			Valor Total da Licitação:		31.060,00	

CNPJ: 09.261.218/0001-74, instalado na Rua Brasil, nº 1105, Centro, nesta cidade e comarca, torna público:

Estabelecimento apto a atividades de:

Farmácia: manipulação de preparações magistrais / preparações oficinais / substâncias sujeitas a controle especial / hormônios e fitoterápicos.

Drogaria:

Dispensação de: medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial e; de alimentos permitidos.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP



Secretaria Municipal de Saúde

Notificações

PUBLICAÇÃO 0172/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 15/05/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 01706/2001, do estabelecimento QUALYCON FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 04.313.505/0001-67 instalado na Rua Belém, nº 408, Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto à:

Atividades de Farmácia/manipulação de preparações magistrais/oficinais/substâncias sujeitas a controle especial/hormônios/citostáticos/fitoterápicos e;

Dispensação de medicamentos/ medicamentos sujeitos a controle especial/dietéticos e de alimentos permitidos.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0173/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 16/05/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 10408/2008, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 0001042/2017, que relata inspeção no estabelecimento NATALIA ISABEL CANHAÇO-ME,

PUBLICAÇÃO 0174/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 16/05/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 6930/2006, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001043/2017, que relata inspeção no estabelecimento DROGARIA IDEAL SÃO FRANCISCO LTDA - ME, CNPJ: 07.673.224/0001-03, instalado na Rua Quinze de Novembro, nº 1052, São Francisco, nesta cidade e comarca, torna público:

Drogaria apta a:-

Dispensação de:- medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos.

Serviços farmacêuticos:-

Aplicação de injetáveis, aferições de pressão arterial, glicemia capilar e de temperatura corporal e perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0175/2016

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 12/05/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista



do que consta em processo nº 52653/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos Nº 001098/2017, que relata inspeção no imóvel de JOÃO CARLOS DE SÁ, localizado na Rua Paraná, nº 12, São Francisco, nesta cidade e comarca, a lavratura em 16/12/2016, de Auto de Infração AIF Nº 3628, POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUAL ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; a lavratura em 10/03/2017 de Auto de Imposição de Penalidade Multa, AIP Nº 2980, no valor de 50 (cinquenta) UFESP; que o infrator não apresentou recurso; torna público:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2820 NO VALOR DE R\$ 1.253,50 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO
 Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
 Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0176/2017
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva
-10/05/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 53622/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001083/2017, que relata inspeção no estabelecimento LUCIANO MARQUES LEAL, instalado na Rua Maranhão, nº 404, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 29/03/2017 de Auto de Infração AIF Nº 3652; POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE A SAUDE SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; o infrator apresentou defesa prévia intepestiva; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP Nº 3003 no valor de 25(Vinte e Cinco) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO
 Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
 Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0177/2017
ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE
INTERESSE À SAÚDE / MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) –
DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO
 Rosangela Luzia ferreira LLama 15934380877
 Rua: Cascata, nº 687 52062/2016

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) –
DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO
 Valter Miler Catanduva-Me 53241/2017
 Maria do Carmo de Brito Teodoro 10928552896
 53561/2017

Helio Paschoal 04569665870 53560/2017
 Dalva da Silva Crivelari- Me 53590/2017

Renata Donizete B. Peres Okamoto 33521810817
 53477/2017

Wallace Viega Carvalho 53389/2017

Serviço Social do Com.-Sesc Administ. Reg. do Estado de São Paulo(Lanchonete) 52919/2017

Serviço Social do Com. SESC Administ. Reg. do estado de São Paulo(Clubes Sociais)52911/2017

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL –
DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO
 DE: Mauricio Rosa 04479857877 53044/2017

PARA: Mauricio Rosa Bar e Mercearia-Me
 53045/2017

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES – DEFERIMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO
 Dalubia Chocolates Ltda-EPP 19129/2011

Premier Catanduva Ltda-Me 32162/2013



Edson Erli Chiconi 47076/2015

Izildina Torres 10694/2008

PROCESSOS ARQUIVADOS: 53804/2017 –
53708/2017 – 53954/2017 – 42700/2015 –
54085/2017 – 53726/2017

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP



Secretaria Municipal de Finanças

Notificações

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Tatiana Da Silva Lima 29850850809	2016/7/22321	Inscrição Municipal
Jovenice Matias	2016/7/23001	Inscrição Municipal
Jose Antonio Valiango Chagas 03603526856	2016/6/18830	Inscrição Municipal
Maria Angélica Novaes De Lima 05201180817	2013/8/27874	Inscrição Municipal
Luzia Aparecida Travizan Veneziano 18451456820	2016/12/39871	Inscrição Municipal

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 19 de maio de 2017

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro

Chefe da Divisão de Receita

Designada



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Legislativos

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 223, DE 09 DE MAIO DE 2017

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CATANDUVENSE AO PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DOS COMERCIÁRIOS DE SÃO PAULO – FECOMERCIÁRIOS.”

(Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017 – VER. ONOFRE BARALDI)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA APROVA:

Art.1º Fica concedido ao Exmo. Sr. Luiz Carlos Motta, mui digno Presidente da Federação dos Comerciantes de São Paulo– FECOMERCIÁRIOS, o Título de Cidadão Catanduvense.

Art.2º O Título de que trata o Artigo anterior, será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017.

O PRESIDENTE:

ARISTIDES JACINTO BRUSCHI

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- FRANCISCO BATISTA DE SOUZA -

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 132, de 15 de Maio de 2017 – Nomeia o Sr. José Alfredo Luiz Jorge, para o cargo de Assessor Técnico Financeiro.

Portaria nº 133, de 15 de Maio de 2017 – Convoca o Sr. José Alfredo Luiz Jorge, para prestar serviços extraordinários durante as sessões da Câmara.

Portaria nº 134, de 15 de Maio de 2017 – Exonera o Sr. Luiz Henrique Ramos de Lima, do cargo de Assessor Legislativo Administrativo.

Portaria nº 135, de 16 de Maio de 2017 – Concede ao servidor José Alfredo Luiz Jorge, Gratificação de Nível Universitário.

Portaria nº 136, de 16 de Maio de 2017 – Nomeia o Sr. Francisco José Theodoro de Campos, para o cargo de Assessor Legislativo Administrativo.

Portaria nº 137, de 16 de Maio de 2017 – Convoca o Sr. Francisco José Theodoro de Campos, para prestar serviços extraordinários durante as sessões da Câmara.

Câmara Municipal de Catanduva, em 16 de Maio de 2017.

ENFERMEIRO ARI

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Secretário de Administração

Resumo da Sessão

PODER LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 02/05/2017

MOÇÃO APROVADAS:

DO VEREADOR ARISTIDES J. BRUSCHI (Enfermeiro Ari)



Nº 69/17 – de aplausos aos novos Conselheiros Municipais de Saúde, eleitos no dia 26/04/2017, para o biênio de Abril 2017 à Março de 2019.

DO VEREADOR BENEDITO PEREIRA (Ditinho Muleta)

Nº 70/17 – de congratulações a toda a diretoria da Escola Estadual Alfredo Minervino, em nome de sua diretora, Sra. Denise Maria Ivique, que juntamente com todos os professores e colaboradores da escola, promoveram um Chá Beneficente, no dia 21 de Abril deste ano.

Nº 71/17 – de congratulações a toda diretoria do Clube de Rodeio de Catanduva “Os Bravos”, em nome do seu atual Presidente, Sr. Ferline Lima, o popular “Lino Lima”, que juntamente com todos os membros da diretoria, se empenharam para organizar e promover o Catanduva Rodeo Festival 2017.

DO VEREADOR MAURICIO GOUVEA

Nº 72/17 – de aplausos e congratulações aos integrantes da Guarda Civil Municipal (GCM), em nome do Comandante Sr. Luiz Carlos Larocca, pelo excelente serviço prestado no torneio 1º de Maio.

REQUERIMENTOS APROVADOS:

DO VEREADOR CIDIMAR PORTO

Nº 373/17 – solicitando a tramitação em regime de urgência do P.L.C. nº 006/17.

DO VEREADOR MAURICIO GOUVEA

Nº 374/17 – solicitando a tramitação em regime de urgência do P.L.C. nº 007/17.

Nº 375/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, efetuar a limpeza de um terreno na Rua Antônio Rochi ao lado do nº 41, no Jardim Irradiação.

DO VEREADOR ARISTIDES J. BRUSCHI (Enfermeiro Ari)

Nº 376/17 – solicitando marcar uma Audiência Pública, para debater os contratos e co-gestão em andamento no município.

Nº 377/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, informar quais os horários/ dias e itinerário que passam os coletores de lixo em nossa cidade, indicar bairros e ruas.

Nº 378/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, informar se existe algum projeto de drenagem adequada para a Av. Júlio César Marino, atrás do Clube dos Trabalhadores

Rurais.

DO VEREADOR ANTONIO A. FERREIRA (GAUCHO)

Nº 379/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, encaminhar cópias de Janeiro à Abril de 2017, mês a mês, do cartão de frequência dos Secretários Municipais e do Coordenador de Esporte Lazer e Turismo, com respectivos protocolos.

Nº 380/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, informar quem são os diretores das escolas municipais, especificando o nome de cada um deles e também em quais escolas cada um deles estão atuando.

Nº 381/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, encaminhar uma planilha contendo o quadro funcional completo da Secretaria Municipal de Educação, contendo o nome de cada funcionário, o respectivo cargo de cada um e informar quais destes funcionários estão acumulando cargos.

DO VEREADOR BENEDITO PEREIRA (Ditinho Muleta)

Nº 382/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, informar da possibilidade de vistoriar e executar as medidas cabíveis, de adequação da calçada na Rua Brasil nº 459 (loja Wando Calçados), onde a calçada está afundando apresentando sérios sinais de infiltração.

Nº 383/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, informar da possibilidade de vistoriar e executar as medidas cabíveis, de adequação da calçada na Rua Pernambuco, com Rua Pará, onde o passeio público está totalmente danificado.

Nº 384/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, da possibilidade de viabilizar dois óculos para o casal Luiz Antônio Theodoro e Marilene de Jesus Moreira, conforme documentação em anexo.

DO VEREADOR LUÍS PEREIRA

Nº 385/17 – solicitando que seja prorrogado o prazo (120 dias) para apresentação de Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito, qual trata da apuração de possíveis irregularidades nos lançamentos dos valores da cobrança da taxa extra do lixo.

DO VEREADOR NILTON CANDIDO

Nº 386/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, que seja feita a calçada e o plantio de árvores na área da Rua Francisco Galli ao lado da residência nº 352, a área indicada é de propriedade do município.



DO VEREADOR ONOFRE BARALDI

Nº 387/17 – solicitando ao Sr. Marcos Augusto Jardim, Superintendente da SAEC, informar quantos processos de tarifa social de água e esgoto a SAEC recebeu no período de 2009 a 2016 e quantos pedidos foram deferidos, e qual o valor global do desconto oferecido.

DO VEREADOR WILSON AP. ANASTÁCIO (Wilson Paraná)

Nº 388/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, informar se a Rua Triunfo, do Jardim Shangrilá, está incluso no programa do asfalto nos bairros de Catanduva.

Nº 389/17 – solicitando ao Prefeito Municipal, realizar estudos com o objetivo de reformar e melhorar a estrutura da Academia ao Ar Livre, na Rua São Bento entre as Ruas Campos do Jordão e São João, no Jardim Alpino.

Nº 390/17 – solicitando ao Prefeito Municipal realizar estudos, com o objetivo instalar grades de proteção em toda extensão do córrego Barro Preto, na Av. Benedito Zancaner.

PODER LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 02/05/2017

INDICAÇÕES APRESENTADAS:

DO VEREADOR ARISTIDES J. BRUSCHI (Enfermeiro Ari)

Nº 408/17 – solicitando fazer limpeza e roçagem na Rua Bauru com Rua Porto Alegre, no Jd. Bela Vista.

DO VEREADOR AMARILDO DAVOLI

Nº 409/17 – solicitando construção de galeria pluvial nas Ruas Coroados e Ipiranga, entre a Av. Maranguape e Rua Concórdia, nas Ruas Aurora do Norte com Coroados e Aurora do Norte com Ipiranga.

DO VEREADOR BENEDITO A. PEREIRA (Ditinho Muleta)

Nº 410/17 – solicitando verificar a iluminação pública situada aos fundos do Clube dos Empregados Rurais, no Bairro Jardim Primavera.

Nº 411/17 – solicitando executar limpeza total de uma área situada aos fundos do clube dos Empregados Rurais de Catanduva, no Jardim Primavera.

Nº 412/17 – solicitando em caráter de urgência, no sentido de retirar um grande galho podre que está na

iminência de cair, situado na Rua Sergipe com Rua Brasil.

DO VEREADOR ONOFRE BARALDI

Nº 413/17 – solicitando trocar lâmpadas queimadas na Rua Goianésia nº 145, no Jardim Nova Catanduva.

Nº 414/17 – solicitando trocar lâmpadas queimadas na Rua Dracena nº 200 e nº 245.

Nº 415/17 – solicitando trocar lâmpadas queimadas na Praça localizada na Rua Douradinho nº 38, no Conjunto Habitacional Antônio Zaccaro.

Nº 416/17 – solicitando trocar lâmpadas queimadas na Rua Guaratinguetá nº 485, no Agudo Romão.

Nº 417/17 – solicitando que verifique por qual motivo o quarteirão da Rua Lucianópolis, entre as Ruas Guaraciaba e Vila Maria, no Sebastião Moraes, está sem iluminação.

DO VEREADOR WILSON AP. ANASTÁCIO (Wilson Paraná)

Nº 418/17 – solicitando fazer recapeamento na Rua Maceió, no Jardim Bela Vista.

Nº 419/17 – solicitando asfaltar a Rua Frederico Martino, no Jardim Alvorada.

Nº 420/17 – solicitando fazer redutor de velocidade na Av. Benedito Zancaner, com Rua Minas Gerais.

Nº 421/17 – solicitando tapar buraco na Rua Ouro Branco nº 200, no Glória IV.

Nº 422/17 – solicitando tapar buraco na Rua Novo Mundo nº 174, no Residencial Anuar Pachá.

Nº 423/17 – solicitando fazer terraplanagem na Rua Leonir Antonio Biela, tendo referência a rotatória ao lado da Paróquia Imaculada Conceição.

Atos de Mesa

ATO Nº 04, DE 11 DE MAIO DE 2017.

SUSPENDE, LIMINARMENTE, OS EFEITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0882, DE 26 DE ABRIL DE 2017, QUE: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS CATANDUVA RELATIVO AOS DÉBITOS FISCAIS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS COM O FISCO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Considerando que, em Ação Direta de Inconstitucionalidade promovida perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pelo Prefeito Municipal de Catanduva em face do Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, através da Liminar exarada no Proc. nº 2080335-79.2017.8.26.0000, foi determinada a suspensão, dos efeitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 0882, DE 26 DE ABRIL DE 2017, QUE: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS CATANDUVA RELATIVO AOS DÉBITOS FISCAIS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS COM O FISCO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam suspensos, liminarmente, os efeitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 0882, DE 26 DE ABRIL DE 2017, QUE: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS CATANDUVA RELATIVO AOS DÉBITOS FISCAIS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS COM O FISCO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

ARTIGO 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, 11 de Maio de 2017.

ENFERMEIRO ARI

PRESIDENTE

WILSON PARANÁ

VICE-PRESIDENTE

DANIEL PALMEIRA

1º SECRETÁRIO

DITINHO MULETA

2º SECRETÁRIO

Outros atos

- 16ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE MAIO DE 2017.-

1. - ABERTURA – às 17h30m

2. - EXPEDIENTE (30 minutos, artigo 177, Parágrafo Único, Regimento Interno)

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior.-
Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 013/2017, do edil Ditinho Muleta, obrigando o Poder Público Municipal a instalar brinquedos adaptados para crianças com deficiência física, nos parques e áreas de lazer no âmbito do município de Catanduva e dando outras providências.

3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 044/2017, do Sr. Prefeito Municipal, estabelecendo as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o Exercício de 2018 e dando outras providências.

3.1.3 - Discussão e votação do P.L. nº 045/2017, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2.018/2.021 e dando outras providências.

3.2 - 2ª DISCUSSÃO

3.2.1 - Discussão e votação do P.L.C. nº 006/2017, do Sr. Prefeito Municipal, alterando o número de parcelas para pagamento dos débitos estabelecidos no artigo 296, da Lei Complementar nº 0098, de 23 de dezembro de 1.998, e dando nova redação ao seu artigo 297.

3.3 - DISCUSSÃO ÚNICA

3.3.1 - Discussão e votação do Processo nº TC-0042/026/14, e seus anexos, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente à Prestação de Contas dos Órgãos de Governo deste Município, do Exercício Financeiro de 2014.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 17 DE MAIO DE 2017.

- ENFERMEIRO ARI -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara



Municipal de Catanduva, na data supra.-

- FRANCISCO BATISTA DE SOUZA -

Notificações

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

COMUNICADO

A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Catanduva COMUNICA a todos os interessados que no dia 25 de maio de 2017, a partir das 16h00m, no plenário da Câmara, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo s/nº, será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Município, relativas ao primeiro quadrimestre do exercício de 2017, conforme determina o parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Catanduva, 16 de maio de 2017.

Vereador Cidimar Porto

Vereador Amarildo Davoli

Vereador Onofre Baraldi



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO

A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Catanduva **COMUNICA** a todos os interessados que no dia 25 de maio de 2017, a partir das 16h00m, no plenário da Câmara, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo s/nº, será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Município, relativas ao primeiro quadrimestre do exercício de 2017, conforme determina o parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Catanduva, 16 de maio de 2017.


Vereador Cidimar Porto


Vereador Amâncio Davoli


Vereador Onofre Baraldi



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Contratos

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA INCLUSA PARA MANUTENÇÃO NA USINA DE ASFALTO A FRIO MODELO UP 40 DE 2 SILOS MARCA CONISHI DA SAEC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 01/06/2017 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 19 de maio de 2017 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017– OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULA GAVETA 600mm A SER UTILIZADA NA EXECUÇÃO DO REFORÇO DO BLOCO DE FUNDAÇÃO DA LINHA DE RECALQUE DE ESGOTO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIADE ESGOTOBRUTODAETE CATANDUVA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 02/06/2017 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 19 de maio de 2017 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE PEDREIRO DE ACABAMENTO, OPERADOR DE ROÇADEIRA E TRATORISTA PARA MANUTENÇÕES E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS DE RESPONSABILIDADE DA SAEC - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: JREIS CONSTRUÇÕES DE BARRETOS LTDA - ME - Valor: R\$ 340.538,39 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos) - Engº Marcos Augusto Jardim - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – Fax (17) 3531-0602

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1421/2017 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) TALHA ELÉTRICA PARA A ELEVATÓRIA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE CATANDUVA. - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: ADRIANO CHRISTOVAM JUNIOR EPP - Valor: R\$ 17.799,00 (dezessete mil, setecentos e noventa e nove reais) - Engº Marcos Augusto Jardim - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 - Catanduva – SP

Tel: (17) 3531-0600 – Fax (17) 3531-0602



Atas de registro de preço

PROCESSO Nº 1489/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
REGISTRO DE PREÇOS
CÓDIGO AUDESP: 201700000027
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA ABASTECIMENTO DE GRUPO MOTOGERADORES ATRAVÉS DE EMPRESA TRR COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 1,11% DO TOTAL PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, localizada à Rua São Paulo, nº 1.108, Bairro Higienópolis, CEP 15804-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada por seu Superintendente, o Eng.º MARCOS AUGUSTO JARDIM, brasileiro, separado, portador do RG nº 5.885.533 e inscrito no CPF sob o nº 974.795.008 –15, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 773, Bairro Higienópolis, nesta cidade de Catanduva - SP, e a empresa RIO PRETO PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.544.295/0001-70, localizada à Avenida Jornalista Roberto Marinho, 2001, Jardim Primavera, São José do Rio Preto-SP, CEP 15061-500, neste ato representada por JOSÉ HENRIQUE PRADO, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.096.588, inscrito no CPF sob o nº 127.896.298-03, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA ABASTECIMENTO DE GRUPO MOTOGERADORES, ATRAVÉS DE EMPRESA TRR COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 1,11% DO TOTAL PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO

PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2017 – Processo 1489/2017.

3.2 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2017.

3.3. – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 – O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC, devendo ser entregue em local a ser determinado pela SAEC, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte. O preço deve incluir a entrega do material no município de Catanduva - SP.

4.1.1 – Quando solicitado, o objeto deverá ser entregue em um prazo máximo de até 2 (dois) dias.

4.1.2 – Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for



detectada. Ademais, a SAEC poderá exigir a qualquer tempo, durante a vigência do contrato a realização de testes de qualidade, a fim de constatar o atendimento as normas pertinentes, conforme item 6 do Memorial Descritivo (Anexo I do edital).

4.1.3 – Todos os produtos do(s) lote(s) a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção efetuada no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

4.1.4 – Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.

4.1.5 – Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão estar isentos de problemas que possam afetar sua qualidade.

4.1.6 – Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 – O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes. Caso o produto venha apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5 – Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6 – Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.7 – Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feita por transportadora.

4.8 – A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9 – A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10 – O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na Conta nº 5555-7 Agência 3493-2 Banco Bradesco com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2 – Para se habilitar ao pagamento, a empresa deverá apresentar a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3 – Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 – A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 – O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO



REGISTRADO

7.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo à SAEC convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

7.2 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar o preço registrado, a SAEC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela SAEC, à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4 – Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar –se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1 – Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o

valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2 – Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 – As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6 – As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 – Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – Do fornecedor:

9.1.1 – Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da



Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho;

e) é proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.

9.1.2 – A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 – Da SAEC:

a) prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata será divulgada no Portal da Internet: www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 – As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 – Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3 – A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da

nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5 – E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 12 de maio de 2017.

ENG.º MARCOS AUGUSTO JARDIM

SUPERINTENDENTE DA SAEC

Representante(s):

RIO PRETO PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA

JOSÉ HENRIQUE PRADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2017 MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Rio Preto Produtos De Petróleo Ltda					
Item	Descrição Do Material	Unidade	Quantidade	Pr. Unitário	Pr. Total
1	Óleo Diesel S-500 Para Abastecimento Dos Motogeradores Na Estação De Tratamento De Esgoto E Elevatória De Esgoto (Em Tanque Próprio)	Litro	90.000	2,930	R\$ 263.700,00
Total					R\$ 263.700,00



A partir de 22/05/2017, o Programa "Empresa Agora" passa a realizar os seguintes serviços:

- 1) Lançamento da Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos da Vigilância Sanitária de ofício, sem a necessidade de comparecimento presencial do contabilista ou empreendedor ao Poupatempo ou a Secretaria Municipal de Saúde;
- 2) Atendimento Presencial nos casos de Atividades Classificadas como "Alto Risco" pela Secretaria de Planejamento, Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos (STU) ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

OBS: Nos termos dos Decretos nº 7049/2017 e nº 7.114/2017, a obtenção do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI) válido dispensa o comparecimento a qualquer órgão, inclusive, à Vigilância Sanitária. Nesse sentido, após o registro da Empresa na JUCESP e o seu Licenciamento através do Sistema Via Rápida Empresa (VRE), funcionários da prefeitura tomarão as devidas providências para providenciar a Inscrição Municipal, emitir os boletos com as Taxas (inclusive da Vigilância Sanitária) e autorizar o contribuinte a emitir Notas Fiscais de Serviços Eletrônicos.

EMCAa CATANDUVA

Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521-4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.

Atividade Semanal

EMCAa faz mutirão de limpeza nos cemitérios pós Dia das Mães

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti), realizou um mutirão de limpeza nos três cemitérios de Catanduva. A ação foi desenvolvida para dar fim aos materiais que acumulam água, mas mesmo assim foram levados aos túmulos por familiares devido à celebração do Dia das Mães.

Na vistoria minuciosa, os agentes de endemias se depararam com situações propícias para a proliferação do Aedes. Eles encontraram pratos e vasos que não estavam devidamente furados, ou mesmo envolvidos em embalagens plásticas. Parte dos materiais precisou ser recolhida.

A EMCAa pede a colaboração dos visitantes e orienta para medidas simples, mas importantes ao combate a dengue nesses locais. "O ideal é dar preferência às plantas naturais. Caso sejam levadas flores artificiais, não optar pelo material que possa acumular água", indicou o veterinário e responsável pela EMCAa, Lincoln Horita.

Os cemitérios são considerados Pontos Estratégicos (PEs) de vistoria e são alvos de varredura por parte da EMCAa a cada 15 dias, para evitar e eliminar possíveis focos do mosquito transmissor da dengue.

OBS: A EMCAa está treinando todos os funcionários público da prefeitura e montando brigada contra o mosquito em todos os prédios público do município.

Precisamos que a população também faça a sua parte para que juntos combatemos o Aedes Aegypti.

DICA DA SEMANA Pratos sob vasos de plantas

- Eliminar os pratos.
- Utilizar pratos justapostos.
- Embarcar os pratos sob os vasos.
- Eliminar a água acumulada nos pratos depois de regar as plantas, escovar as paredes internas dos pratos e as paredes externas dos vasos.
- Adicionar areia grossa até a borda dos pratos.





Horários de Ônibus

Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2.016

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles Teodoro	Euclides Solo	N. Teto Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engracia	KM 10	COFCO		Jd. Torres / Citrovia	Pedro Boso	G. Hernandes
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	4:45	5:20	5:00	08:20**	14:40	15:30	06:25 *****	05:50 *	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05 ****	5:25	5:15	6:00	5:45	19:00 ***	22:30	23:00	16:35 *****	07:20 *	5:30
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50 ****	5:50	5:45	06:40 ***	6:30						6:00
6:00	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35 ****	6:15	6:15	07:30 **	7:15						6:30
6:20	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	6:45	8:20	8:00						7:00
6:40	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	7:20	9:05	8:45						7:35
7:00	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	7:50	9:50	9:30						8:05
7:20	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	8:20	10:35	10:15						8:40
7:40	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	8:55	11:20	11:00						9:10
8:00	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05 ****	8:45	9:20	12:05	11:45						9:40
8:20	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50 ****	9:10	9:55	12:50	12:30						10:10
8:40	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	10:20	13:35	13:15						10:40
9:00	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20 ****	10:00	10:55	14:20	14:00						11:10
9:20	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05 ****	10:25	11:20	15:05	14:45						11:40
9:40	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	11:55	15:50	15:30						12:10
10:00	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35 ****	11:15	12:20	16:40**	16:15						12:40
10:20	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20 ****	11:40	12:55	17:30	17:00						13:10
10:40	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	13:20	18:15	17:45						13:40
11:00	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50 ****	12:30	13:55	19:00	18:30						14:10
11:20	19:10	19:15	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	14:20	19:50	19:15						14:40
11:40	20:00	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	14:55	20:40	20:00						15:10
12:00	21:00	20:50	13:10	20:35	21:10	21:00	21:20 ****	13:45	15:20	21:30	21:00						15:40
12:20	22:00	21:35	13:35	21:25	22:00	22:00	22:10	14:10	15:55	22:15	22:00						16:10
12:40	23:00	23:00	14:00	23:05	23:00	23:00	23:00 ****	14:35	16:20	23:00	23:00						16:40
13:00	23:40	23:00	14:25	23:00	23:40***	23:40*	23:40 ****	15:00	16:55	23:40**	23:40**						17:10
13:20		23:40 ****	14:50	23:40***				15:25	17:20								17:40
13:40			15:15					15:50	17:55								18:10
14:00			15:40					16:15	18:20								18:40
14:20			16:00					16:40	18:55								19:10
14:40			16:20					17:05	19:20								20:00
15:00			16:40					17:30	19:55								20:50
15:20			17:00					17:55	20:30								21:40
15:40			17:20					18:20***	21:25								23:00
16:00			17:40					18:50	22:25								23:40
16:20			18:00					19:20	23:40								
16:40			18:20					19:50									
17:00			18:40					20:40									
17:20			19:00					21:20***									
17:40			19:20					22:10***									
18:00			20:00					23:00									
18:20			20:50					23:40+									
18:40			21:40														
19:00			22:20														
19:20			23:00														
20:00			23:40														
20:40																	
21:20																	
23:00																	
23:40																	

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atender Bairro Nova Catanduva
 ** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros
 *** Horários que o ônibus vai até a Fafica
 **** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid
 ***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre
 ***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Aca pulco até Usinil (Pedro Boso)
 (+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso
 (++) A linha Amendola atenderá a linha Engracia
 (+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti
 (****) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

